

## **SUMÁRIO DAS DEMANDAS EMPRESARIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO EXTERIOR E DA LOGÍSTICA**

23 de maio de 2017

# **Facilitação do comércio exterior - Incentivo, redução de custos e de obstáculos.**

### **Sumário Executivo das Demandas de Facilitação do Comércio**

As cerca de 40 demandas abaixo resumidas pretendem colaborar na obtenção de procedimentos de menor custo e maior velocidade nos processos de importação e exportação das empresas brasileiras. Obtidas em conjunto com diversas entidades, seu ponto de vista predominante é o dos prestadores de serviços ao comércio exterior, pelos quais passam todos os processos. Em *itálico* no índice estão demandas de competência do estado do RS ou de interesse apenas local. A numeração, para facilitar o acompanhamento, é preservada, mesmo com itens suprimidos ou incorporados. Documentos específicos de cada demanda estão disponíveis no Comex da Fecomércio-RS. Para convergência de ações, as demandas, ou parte delas, são encaminhadas, além de diretamente, a outros fóruns, como a AEB e o Procomex.

### **Conteúdo**

- 1) Assunto: ICMS na importação por portos do RS
- 2) Assunto: ICMS em Drawback Isenção
- 3) Assunto: Drawback para as empresas que utilizam a DSE
- 4) Assunto: Prioridades do Governo do RS, SDECT em 2016
- 5) Assunto: Inclusão de serviços na desoneração tributária
- 6) Assunto: Proposta do Conex sobre compensação de débitos trabalhistas e previdenciários com créditos de tributos federais
- 7) Assunto: Subsídios para Propriedade Intelectual
- 8) Assunto: limitações no mercado financeiro
- 9) Assunto: ISS nas exportações.
- 10) Assunto: Tempos médios e máximos nos desembaraços
- 11) Assunto: Dificuldade logística para desembaraços em Guaíba - RS. Instalação de Recinto Alfandegado em Guaíba
- 12) Assunto: Procedimentos e licenças do MAPA e da ANVISA em comum no Mercosul
- 13) Assunto: Multas e fiscalização decorrentes da Lei 10.833/2003, que trata da legislação aduaneira
- 14) Assunto: Anuências de Licenças de Importação
- 15) Assunto: Atrasos nas licenças de importação argentinas
- 16) Termos de responsabilidade para a ANVISA
- 17) Assunto: *Análise de frutas em fev, mar, abr em S. Borja e Uruguaiana*
- 18) Assunto: Certificados sanitários para couros
- 19) Assunto: Armazenagem em áreas portuárias
- 20) Assunto: Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado

- 21) Assunto: Despesas vinculadas a containers
- 22) Assunto: Serviços básicos e taxas oficiais que norteiam os custos nas exportações e importações nas cargas gerais
- 23) Assunto: Textos em negociação do Acordo Mercosul-UE
- 24) Assunto: Exame contínuo das barreiras às exportações brasileiras
- 25) Assunto: Comércio nas regiões de fronteira, com foco nos free shops brasileiros
- 26) Assunto: Contrabando, Descaminho e Pirataria
- 27) Assunto incorporado à demanda 26
- 28) Assunto: Organização sindical das tradings e de outros serviços ao comércio exterior
- 29) Assunto: DTA pátio
- 30) Assunto: Aduana integrada em Chuy
- 31) Assunto: Dificuldades no desembaraço, LIs, DJAIs e outras barreiras a mercadorias de e para a Argentina
- 32) Assunto: Exportações pelo Simples
- 33) Assunto: L.I.s automáticas para Operador Econômico Autorizado
- 34) Assunto suprimido
- 35) Assunto suprimido
- 36) Assunto: Prevenção e Combate à Corrupção: regulamentação da Lei 12.846/2013
- 37) Assunto: Governo Federal aumenta a tributação para as empresas exportadoras.
- 38) Assunto suprimido
- 39) Assunto: Pagamento de ICMS por carga, no caso de transporte fracionado
- 40) Assunto: Novo marco regulatório Portuário Brasileiro
- 41) Assunto suprimido
- 42) Assunto suprimido
- 43) Assunto: Cartas de Fiança – Administração Portuária - Pagamento antecipado das despesas - cobranças dos despachantes
- 44) Assunto: Empresas reparadoras de contêineres
- 45) Assunto suprimido
- 46) Assunto suprimido
- 47) Assunto incorporado no assunto 13
- 48) Assunto: Importações sob encomenda ou por conta e ordem
- 49) Assunto suprimido
- 50) Assunto: Arquivamento de documentos de Comércio Exterior
- 51) Assunto: OEA, Eliminação do Radar, Portal Único para o Comex.
- 52) Assunto suprimido
- 53) Assunto: COFINS importação
- 54) Assunto: Devolução de Pallets de Madeira na Importação
- 55) Assunto: Taxa migratória cobrada na Argentina
- 56) Assunto: Taxa de fumigação em cargas rodoviárias na Argentina
- 57) Assunto: Custo de Ociosidade
- 58) Assunto: Agronegócio Internacional
- 59) Assunto: Desembaraço de mercadorias em horários extraordinários

## **1) Assunto: ICMS na importação por portos do RS**

**Objetivo:** Buscar a convalidação dos benefícios anteriores.

**Problema:** O Estado do Rio Grande do Sul, em que pese tenha firmado o convenio SEFAZ n. 70/2014 não vem reconhecendo as operações de triangulação realizadas por importadores Gaúchos com vistas a obtenção de benefícios fiscais em Estado como Santa Catarina. Os processos Administrativos e Judiciais continuam tramitando. Em jul15, continua o mesmo problema, ainda que o Estado tenha assinado o convênio. O RS acaba glosando os créditos por via indireta. Há o entendimento no fisco gaúcho de que o ICMS é devido para o estado de destino físico da mercadoria. Assim toda a carga que vem direto para o RS acaba tendo glosados os créditos de outros Estados.

**Situação:** Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, firmaram o Acordo. Em dez15, o estado do RS não reconhecia os benefícios e as ações judiciais de cobrança e glosa continuavam.

**Solução 1:** Um grupo de Estados decidiu elaborar uma proposta para acabar com a chamada guerra fiscal. Por meio do Convênio ICMS nº 70, firmado perante o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), se comprometem em retirar os benefícios fiscais concedidos sem aprovação do órgão, assim como conceder uma anistia fiscal a todos os contribuintes que foram autuados por terem utilizado esses incentivos. O convênio é importante por sinalizar quais estados pretendem acabar com a guerra fiscal e que eles não vão retirar os incentivos fiscais já existentes. A implementação das medidas pelos Estados ainda não deu efetividade ao Convênio. As determinações do convênio publicado em julho/2014, porém, dependem do cumprimento de condições que incluem modificações de legislações estaduais e publicações de listas de benefícios que serão reconhecidos pelos Estados.

## **2) Assunto: ICMS em Drawback Isenção**

**Problema:** Operações de Importação em Regime de Drawback Isenção não gozam de Isenção de ICMS, tornando o regime menos competitivo em relação ao Regime de Drawback Suspensão.

**Sugestão:** O Procomex em seu conjunto de propostas sugere a extensão do benefício em relação ao ICMS nas operações de importação em regime de drawback suspensão para a modalidade isenção. Alteração da cláusula primeira do convenio ICMS 27/90, parágrafo primeiro, inciso I, alínea a) de “beneficiados com suspensão” para beneficiados com “suspensão e isenção”. E alteração dos regulamentos estaduais de ICMS. Os benefícios são: aumento das importações em Regime de Drawback Isenção Modalidade de menor Risco para o Importador; auxilia o Fluxo de Caixa das Empresas; empresas exportadoras deixarão de acumular crédito de ICMS.

## **3) Assunto: Drawback para as empresas que utilizam a DSE**

**Situação:** Em dez15, ainda não era possível o controle via DSE.

**Solução:** Em outubro de 2011, encaminhamos sugestão ao Comitê Temático Comércio Exterior do Fórum Permanente das PMEs, que pretende resolver o assunto.

## **4) Assunto: Prioridades do Governo do RS, SDECT em 2016.2017**

**Problema:** o Governo do RS precisou estabelecer prioridades, elencadas em documento remetido pelo Secretário Renato de Oliveira em 23dez15 com as diretrizes.

**Objetivo:** Considerar as seguintes prioridades que possam ser alinhadas com as demandas das organizações empresariais, e base do Invest RS.

- saúde;
- energia fotovoltaica, eólica, do biogás e do carvão;
- agroindústria;
- indústria aeroespacial e de defesa, incluindo nanosatélites e drones;
- tecnologia sociais;
- logística, transporte e mobilidade urbana;

e, como ações específicas

- desenvolvimento de parque tecnológico comum com o Uruguai;
- internacionalização dos parques tecnológicos já existentes;
- busca de oportunidades com países da África.

**Situação:** Em dez16, foi apresentado em reunião com as Câmaras Bilaterais, o programa InvestRS, que visa a criação e estruturação de um Programa visando a atração de investimentos para o Estado do Rio Grande do Sul.

#### **5) Assunto: Inclusão de serviços na desoneração tributária**

**Problema:** Atualmente, não há uma igualdade de condições entre produtos exportados e serviços prestados na cadeia da exportação destes produtos, e assim os serviços vinculados às exportações pagam tributos, afetando a competitividade de exportação de bens e de serviços.

**Objetivo:** Aumentar a capacidade de exportação, incluindo os serviços vinculados à exportação no sistema de desoneração do drawback. Segundo a Receita Federal o SISCOSEV veio para mapear os serviços e assim haver subsídios para aplicação de políticas de incentivos ao setor.

**Situação:** O Conselheiro Francisco Cardoso remeteu em 23dez15 documento com as demandas da ABTI junto ao governo federal, inclusive junto ao Conselho de Competitividade de Serviços Logísticos - Plano Brasil Maior (PBM) e pedindo o Reconhecimento do Transportador Rodoviário Internacional como exportador de serviços. Por sugestão em 23dez15 do Conselheiro Philips Akpoezi Onwawoma, incluiremos os pedágios

**Solução 1:** Enviada sugestão de legislação ao MDIC. Em agosto de 2011, o MDIC pediu a quantificação econômica financeira da demanda. A AEB buscará, a partir de novembro de 2011, o auxílio do IPEA para a quantificação. O Setcegs será consultado para o caso dos fretes internacionais. A Famurs foi procurada para o ISS.

**Solução 2:** A ABTI está propondo, em maio/2012, ao Conselho de Competitividade – Serviços Logísticos o reconhecimento do transportador rodoviário internacional como exportador de serviços. Tal medida permitiria que os transportadores ligados à cadeia de exportação, que sofrem os mesmos problemas de competitividade da indústria, também tenham acesso aos mesmos benefícios concedidos à mesma e outros segmentos de serviços como o REINTEGRA (devolução de 4% do faturamento) e a desoneração da folha de pagamentos. A desoneração da folha já foi concedida. Em jul15 a ABTI cogita conversar com Deputado federal para encaminhar a demanda no Congresso.

**Solução 3:** Isentar o transporte de cargas destinadas à exportação até portos, fronteiras, EADI'S e aeroportos do PIS/COFINS.

#### **6) Assunto: Proposta do Conex sobre compensação de débitos trabalhistas e previdenciários com créditos de tributos federais**

**Objetivo:** Dispor sobre a permissão às empresas exportadoras para compensar débitos previdenciários e trabalhistas utilizando créditos de tributos federais de que eventualmente dispõem.

**Situação:** Aguardando, em fevereiro de 2011, retorno dos demais Ministérios, sendo que o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) posicionou-se favorável à Medida Provisória. No decorrer de 2011 o assunto foi reiteradamente abordado nas reuniões com a RFB e a Camex. Até jul15, não ocorreram alterações legislativas e continua a vedação.

#### **7) Assunto: Subsídios para Propriedade Intelectual**

**Problema:** Para a aquisição, manutenção e defesa de sua propriedade intelectual no exterior, as empresas necessitam de profissionais locais. Sobre os custos para a remessa dos valores para manutenção da propriedade incidem 15% de IR e 10% de CIDE, o que em cascata alcança 30%.

**Objetivo:** com impacto financeiro modesto, mas estímulo significativo, propor uma compensação às empresas com sede no Rio Grande do Sul para com o ICMS do Estado. Em termos, retorno à isenção das remessas.

**Solução:** proposta complementar à Lei de Inovação do Estado e sugestão ao Governador para defender a isenção dos tributos federais. Em agosto de 2011 foi solicitada a formalização da proposta.

## **8) Assunto: Limitações no mercado financeiro**

Aumento do limite atual de USD 100.000,00 para as operações **Problema:** as restrições de acesso ao mercado causam um aumento dos custos na intermediação cambial.

**Objetivo:** criar maior prática concorrencial e melhor e maior acesso às informações no mercado de câmbio.

**Solução:** encaminhar ao Conselho Monetário Nacional proposta de:

conduzidas por sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades corretoras de câmbio (Circular BACEN nº 3.691/13, art. 34, inciso III, alínea “a”);

Autorização para manutenção de conta bancária no exterior por essas mesmas instituições; e  
Permissão para que pagamentos ao e recebimentos do exterior sejam feitos por quaisquer das instituições autorizadas a operar em câmbio (Circular 3.689/13, art.1º, e 3.691/13, art. 11).

## **9) ISS nas exportações.**

**Problema:** a legislação que trata do ISS não o exclui nos serviços exportados. A Assessoria Tributária da Fecomércio-RS chegou a preparar minuta de PL para corrigir a lacuna, mas não a apresentou, acatando pedido da AEB, com receio alertar os municípios, que até agora não cobravam. Porém, em decorrência do PARECER NORMATIVO SF Nº 02, de 26 de abril de 2016, a Prefeitura de S. Paulo iniciou a cobrança.

**Objetivo:** obter a isenção constitucional.

**Solução:** solicitar a Deputado amigo o encaminhamento do PL.

**Situação:** Foi publicada, dia 30dez16, no Diário Oficial da União (DOU), a Lei Complementar 157/2016, que altera o Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS). Sua principal alteração foi para sacramentar uma grande discussão judicial acerca da não incidência de ISS nas exportações de serviços para o exterior quando os resultados do serviço se verificarem em território estrangeiro e houver ingresso de divisas no País. Define que o local onde os resultados do serviço são verificados independe do local onde o serviço é realizado. Ainda, fica fixada alíquota mínima do imposto em 2%, na tentativa de acabar com a guerra fiscal entre os municípios, com exceção de serviços de fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros incluídos no item 13 da lista anexa (serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia).

Outra importante alteração é que a nova lei limita a concessão de isenções, incentivos e benefícios tributários ou financeiros, inclusive redução da base de cálculo ou crédito presumido, como mais uma alternativa para supressão da guerra fiscal.

## **10) Assunto: Tempos médios e máximos nos desembaraços**

**Problema:** A redução dos tempos médios deve continuar objetivo em propostas de Facilitação do Comércio, porém circunstâncias imprevistas, greves por exemplo, podem ampliar muito o tempo da liberação, com graves prejuízos aos usuários.

**Objetivo:** Obter redução de tempos médios e máximos gastos por cada interveniente nos desembaraços. A redução dos tempos médios deve continuar objetivo em propostas de Facilitação do Comércio, porém circunstâncias imprevistas, greves por exemplo, podem ampliar muito o tempo da liberação, com graves prejuízos aos usuários. Procura-se um limite para o tempo de cada interveniente, neste caso transferindo a fiscalização para etapa posterior.

**Situação:** A RFB tem monitorado os processos e os números demonstram que em muitos casos a demora decorre de erros de responsabilidade dos importadores / exportadores. Em dez15, nota-se que há uma evolução na integração entre intervenientes, que culminará no Portal Único. Em Jaguarão e Aceguá o problema está na carência de funcionários do MAPA. Out16: nos últimos meses, com a operação padrão e a greve, seria muito bom obter redução dos tempos médios e máximos gastos por cada interveniente nos desembaraços, pois nem com liminar cumprem os prazos.

**Solução 01:** Levantamento sendo realizado, a partir de janeiro de 2011, na assessoria da Fecomércio. A Infraero informou que já tem estes dados, no programa Eficiência Logística. A ABTI está efetuando levantamento nos portos secos.

**Solução 02:** Em jul/2012 portarias do Ministério da Saúde (Nº 1.612), da Fazenda (Nº 260) e resolução da Anvisa (Nº 40) regulamentaram medidas para a continuidade de serviços públicos e atividades durante greves, paralisações ou operações de retardamento de procedimentos administrativos promovidas por servidores dos órgãos do Ministério da Saúde e entidades a ele vinculadas, das atividades vigilância sanitária relativas à importação e da carreira Auditoria da Receita Federal do Brasil.

**Solução 03:** ampliar, por solicitação da proposição de emendas à CNC, com as demais formas de delongas e com o estabelecimento de prazos máximos para a solução de processos, da ordem de 03 a 05 dias, o Decreto nº 1.480/95, o qual dispõe sobre a paralisação dos servidores públicos federais, referindo-se tão somente às faltas dos servidores durante a greve.

**Solução 04:** Referente ao PLS nº 710/2011 , que visa regulamentar o direito de greve (art. 37,VII, da Constituição Federal) - Regulamentação do Direito de Greve dos Servidores Públicos, a Fecomércio-RS providenciou a inclusão da seguinte demandas junto ao Senado Federal: que na ocasião de greves e paralisações pontuais, como as operações padrão, o procedimento administrativo de despacho aduaneiro seja concluído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do registro da declaração aduaneira junto ao SISCOMEX, sendo que ultrapassado esse prazo deverá se efetuada pela autoridade competente a entrega da mercadoria, sem prejuízo dos procedimentos de controle decorrentes. Em abril/13 deverão ser propostas ações complementares a última. Em Janeiro/14, a matéria encontra-se na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDHLP) do Senado, sob a relatoria do Senador Paulo Paim (PT-RS).

**Solução 05:** Prosseguir reunindo dados, junto com a AEB e o Procomex. O Procomex avançou no levantamento e em propostas. A AEB, em setembro de 2013, voltou ao assunto.

**Solução 06:** Atuar no treinamento de importadores, exportadores e seus procuradores para a redução de erros nos processos.

**Solução 07:** Demandar formas de buscar eficácia na aplicação das portarias do Ministério da Saúde (Nº 1.612), da Fazenda (Nº 260) e resolução da Anvisa (Nº 40), de 2012. Nosso texto foi incluído nas ações planejadas pelo Procomex em 2016.

**Sugestão 01:** Entre os agentes despachantes de Livramento, as demandas são de plantões de desembaraço aos sábados, para diminuir o tempo médio de desembaraço, e eliminação da impressão do extrato do RE, para agilizar os processos. Eliminar o exame da documentação de exportação antes da parametrização é outra sugestão. Segundo informação da Elog, em janeiro/2014, na unidade de Livramento não há liberações aos sábados e Jaguarão mantém o desembaraço simultâneo inclusive com expediente aos sábados. A unidade de URA trabalha aos sábados até as 14hs, desembaraço integrado na importação.

**Sugestão 02:** Cessão das Prefeituras de Jaguarão e Aceguá de funcionários para, por convênio, servir o MAPA.

**Sugestão 03:** Limitar o prazo de Desembaraço Aduaneiro.

### **11) Assunto: Dificuldade logística para desembarços em Guaíba - RS. Instalação de Recinto Alfandegado em Guaíba**

**Objetivo:** A Prefeitura de Guaíba procurou a FECOMÉRCIO-RS pedindo colaboração, e recebeu sugestões, acerca da instalação de recinto alfandegado – promessa à Toyota. O recinto alfandegado evitaria deslocamento constante dos carros para o armazém do Banrisul, em Canoas.

**Solução:** Em julho de 2010, a assessoria da Fecomércio-RS levantou a legislação e concluiu que não será possível o regime aduaneiro especial de uso privativo. Em princípio, será necessária, como melhor alternativa, a criação de uma estação aduaneira/porto seco em Guaíba. Se ocorrer processo de industrialização, poderá ser o Recof. O projeto, que deve ser para uma EADI, passa por estudo da viabilidade econômica e técnica pela Prefeitura de Guaíba e ratificação pela RFB; ou por convencer a RFB a efetuar o estudo.

**Situação:** Ainda em julho de 2010 conversamos a respeito com a Superintendência da RFB, que se manifestou receptiva desde que o volume compense a alocação da fiscalização no local. Será necessário novamente revisar o interesse da Toyota. Em dezembro de 2011 a Elog manifestou interesse no assunto. Em novembro de 2013, o assunto foi retomado, e serão realizadas reuniões para verificar a viabilidade de implantação de uma EADI em Guaíba. Em jan14, duas empresas manifestaram interesse na administração do porto seco no município: a empresa Elog e a empresa Gefco. Devido ao interesse comum de investimento, há possibilidade de uma parceria entre as empresas. A Fecomércio-RS, por sua vez, manterá o apoio a este projeto. Em nov14, ocorreu a assinatura do protocolo de intenções entre RS e GEFCO Logística do Brasil na Zona Mista de Guaíba. Em 04ago15 ocorreu a assinatura do Protocolo de Intenções entre o Governo do Estado e a GEFCO Logística, porém nesta fase ainda não vai contemplar um recinto alfandegado. Em 2016, a demanda deixou de ser prioritária, pois a principal interessada, Toyota, encontrou outra alternativa.

### **12) Assunto: Procedimentos e licenças do MAPA e da ANVISA em comum no Mercosul**

**Problema:** Procedimentos e licenças são obstáculos para a importação e exportação de produtos sujeitos aos controles do MAPA e da ANVISA. Falta coordenação a nível regional para melhorar e facilitar os processos de registro e liberação de produtos alimentícios, medicamentos, cosméticos, sanitizantes e seus insumos para a venda no mercado, gerando demoras e altos custos. Somam-se a estes problemas os atrasos nos processos de vistoria das mercadorias.

**Objetivo:** Obtenção de procedimentos, evitando redundâncias, com prazos máximos e uniformidade em todos os portos. Reconhecimentos e licenças de cada país válidas bilateralmente. Uniformização de processos, com a aceitação dos procedimentos e licenças, ou mútuo reconhecimento de cada um dos países. Que seja aplicado o gerenciamento de riscos e tratamento diferenciado para os importadores dos mencionados produtos com histórico favorável de processos e que apresentem alto desempenho no cumprimento da legislação.

**Situação:** Falta de coordenação a nível regional para melhorar e facilitar os processos de registro e liberação de produtos alimentícios, medicamentos, cosméticos, sanitizantes e seus insumos para a venda no mercado. No Brasil, o licenciamento é muito demorado, podendo levar até um ano, e mesmo as respostas a questionamentos são demoradas; se o país aceitasse os licenciamentos dos outros países do MERCOSUL, estas demoras e custos não existiriam e o mesmo ocorreria no caso das exportações brasileiras, considerando a reciprocidade. As anuências das Licenças de Importação em zonas primárias têm demoras de mais de 15 dias, com altos custos de armazenamento e demurrage, para verificação dos processos de importação e o sistema de peticionamento ainda apresenta instabilidade e algumas inconsistências. Falta de

coordenação a nível regional para melhorar e facilitar os processos. Somam-se a estes problemas os atrasos nos processos de vistoria das mercadorias.

**Solução 01:** O Procomex em seu conjunto de propostas sugere a negociação entre as autoridades dos países membros do MERCOSUL para a obtenção de procedimentos, reconhecimentos e licenças de cada membro válidas para todo o MERCOSUL. Obter a uniformização de processos, com a aceitação dos procedimentos e licenças, ou mútuo reconhecimento de cada um dos membros com validade para todo o MERCOSUL. Que seja aplicado o gerenciamento de riscos e tratamento diferenciado para os importadores dos mencionados produtos com histórico favorável de processos e que apresentem alto desempenho no cumprimento da legislação.

O benefício da proposta é o aumento da eficiência e redução de custos nos processos de importação e exportação no MERCOSUL. Ganhos de escala para as empresas fabricantes e distribuidoras dos mencionados produtos.

**Solução 02:** O Procomex em conjunto de propostas sugere revisão de procedimentos, evitando redundâncias, com prazos máximos e uniformidade em todos os portos. Criação de uma espécie de Linha Azul para os importadores mais frequentes, ou, alternativamente, a adoção de um Termo de Responsabilidade específico eletrônico junto à ANVISA para todas as finalidades e classes de produto. Que seja aplicado o Gerenciamento de Riscos e tratamento diferenciado para os importadores com histórico favorável de processos e que apresentem alto desempenho no cumprimento da legislação. Melhora no sistema de peticionamento eletrônico e, com uso de Gerenciamento de Análise de Riscos, tornar o processo de análise das Licenças de Importação similar ao da Receita Federal na parametrização das Declarações de Importação. A ANVISA permitir o peticionamento eletrônico antecipado em relação à presença de carga contribuiria para a melhora.

### **13) Assunto: Multas e fiscalização decorrentes da Lei 10.833/2003, que trata da legislação aduaneira**

**Problema:** Há uma elevada quantidade de multas tributárias, aduaneiras e administrativas que podem inviabilizar a lucratividade de processos aduaneiros na importação e na exportação devido a sua grande onerosidade.

**Solução:** As sugestões para adequação da legislação foram encaminhadas à CAMEX. Em outubro de 2011 a Subsecretaria da RFB pediu uma atualização das sugestões, que foi encaminhada.

**Nova Situação:** A descrição completa da mercadoria de modo a permitir sua perfeita identificação e caracterização, exigida pelo Art. 711, do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, sob pena de multa de 1% do Valor Aduaneiro, traz insegurança para importadores e exportadores. Os critérios utilizados pela fiscalização são arbitrários, com base no seguinte texto:

III - quando o importador ou beneficiário de regime aduaneiro omitir ou prestar de forma inexata ou incompleta informação de natureza administrativo-tributária, cambial ou comercial necessária à determinação do procedimento de controle aduaneiro apropriado.

§ 1o As informações referidas no inciso III do caput, sem prejuízo de outras que venham a ser estabelecidas em ato normativo da Secretaria da Receita Federal do Brasil, compreendem a descrição detalhada da operação, incluindo:

III - descrição completa da mercadoria: todas as características necessárias à classificação fiscal, espécie, marca comercial, modelo, nome comercial ou científico e outros atributos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil que confirmam sua identidade comercial.

O limite da multa de 5.000,00 é aplicado por adição da DI. Se houver dez adições pode ser 10 multas de R\$ 5.000,00. Outro limite que há é que esta multa não pode ultrapassar 10% do valor TOTAL da Declaração de Importação.

No novembro de 2014, pela Lei 13043, as mesmas exigências foram estendidas ao exportador.

**Sugestão:** Sugerir à RFB uma normatização da descrição, orientando os importadores, exportadores e seus procuradores e evitando interpretações arbitrárias na fiscalização. A Fecomércio-RS remeterá um ofício, com

sugestões, para a RFB, solicitando que normatize o assunto, criando uma regra geral para todas os portos, sugerindo critérios/requisitos definidos. No 1º trimestre de 2015, a demanda levada à Superintendência da RFB no RS. Em jul15, foi sugerido ofício à RFB argumentando da limitação de caracteres, regulamentando a matéria através de um ADN (Ato de disposição Normativa) ou ADI (Ato de Disposição Interpretativa) a fim de balizar as informações mínimas no RE e na DI que permitam a classificação da mercadoria.

**Situação em jan16:** Sem melhora; pelo contrário, agravou-se a exigência. Em dez15, empresas estavam entrando com Mandado de Segurança. Em jan16, Consulta Pública da RFB para procedimentos de controle e verificação de Origem, incluiu, já na própria minuta e em nossas sugestões, definições de erros formais, que se espera possa estender-se à uniformização da análise de outros documentos.

**Multas Aduaneiras em Processos com Origem e Destino no Âmbito do Mercosul:** Sugere-se que, no âmbito do Mercosul, para mercadorias que tenham origem e destino em países membros do Mercosul, as multas aduaneiras sejam dispensadas.

#### **14) Assunto: Anuências de Licenças de Importação**

**Objetivo:** Buscar a celeridade na liberação de Licenças de Importação e evitar que mercadorias permaneçam paradas nos portos ou no local de embarque.

**Situação:** no caso do leite, de animais vivos e de carnes, é necessária anuência do MAPA para a LI, em processo lento. Em mar15 a receptividade ao pedido de redução do tempo para as anuências foi boa. Atualmente as Licenças de Importação são deferidas por embarque, modal e plano de embarques, apesar destas importações serem contínuas (p. ex. 2 a 3 embarques semanais do mesmo item). Esta obrigação, além de custos extras, restringe as importações e causa aumento do estoque de segurança dos itens para garantir a continuidade do processo produtivo.

O controle de licenças de importação leva sistematicamente até 10 dias para ser analisado e deferido, gerando atraso nas entregas e aumento de custos em armazenagem aérea.

**Solução 01:** Utilização de um órgão multidisciplinar composto por representantes de vários órgãos anuentes a fim de dar celeridade nas anuências e haver apenas uma intervenção anuente no processo. A CAMEX informou, em agosto de 2011, a confirmar, que o procedimento estaria em testes em Manaus.

**Solução 02:** Sugerido à CAMEX, em agosto de 2011, a criação ou determinação de procedimentos uniformes para prorrogação das Lis pelos órgãos anuentes.

**Solução 03:** Segundo o relatório de progressos do GTFAC/CAMEX de set/11, foi desenvolvido um mecanismo de filtros e critérios de seleção de operações no Siscomex, a serem definidos e gerenciados pelos próprios órgãos anuentes, para a emissão de Lis instantâneas. O sistema, que já se encontra operacional eliminará a necessidade de deferimento caso a caso de operações que possuem risco reduzido.

**Solução 04:** Pedido ao diretor do DECEX, Albertino da Costa Filho, em 17/05/2012 de revisão nos produtos que recentemente passaram a ter exigida a licença prévia para importação, como maçã, alho, azeitona, uvas passas e outros, por se tratarem de valores relativamente menores no fluxo comercial e englobarem pequeno número de exportadores dos outros países.

**Sugestão 01:** O Procomex sugere em seu conjunto de propostas o foco de fiscalização não seja apenas na carga. Que órgãos anuentes apliquem o gerenciamento de riscos e tratamento diferenciado para os importadores com histórico favorável de processos e que apresentem alto desempenho no cumprimento da legislação.

**Sugestão 02:** O Procomex em seu conjunto de propostas sugere alterar o Deferimento de Licenças de Importação por embarque para Deferimento de Licenças de Importação por período (ex.: 12 meses). Seria facultado ao importador submeter ao órgão anuente alteração de quantidade dentro do período de validade. Deferimento automático respeitando as quantidades liberadas previstas em certificado de registro.

### **15) Assunto: Atrasos nas licenças de importação argentinas**

**Problema:** o licenciamento não automático argentino substituiu vantajosamente as antigas Djais. O limite de prazo para concedê-las é de 60 dias. Porém temos relato de que várias licenças ultrapassam este prazo, e não deve ser caso isolado.

**Objetivo:** consolidar e obter o limite de 60 dias.

**Solução:** encaminhar a demanda à delegação brasileira ao encontro presidencial do Mercosul de 04 de julho de 2016. Continuar insistindo.

### **16) Assunto: Termos de responsabilidades para a ANVISA**

**Problema:** De acordo com a RDC 81/08, há um Termo de Responsabilidade específico para cada finalidade de importação e classe de produto. Ademais, são solicitados alvarás sanitários emitidos pela prefeitura do município do endereço do destinatário informado no AWB ou CRT Internacional.

**Solução:** Criação de uma espécie de linha azul para os importadores mais frequentes, ou, alternativamente, a adoção de um Termo de Responsabilidade específico eletrônico junto à ANVISA para todas as finalidades e classes de produto.

**Situação:** em dez15, continua a exigência.

### **17) Assunto: Análise de frutas e bebidas em fev, mar, abr em S. Borja e Uruguiana**

**Problema:** a análise de frutas, uvas e kiwi, importadas do Chile, em S. Borja hoje está a cargo da empresa Agronômica, de Porto Alegre, que não possui mais unidade em S. Borja, como no passado.

**Solução:** Obter mais informações, como o motivo para que o MAPA analise localmente outras frutas e não uvas e kiwi do Chile, antes de falar com a Agronômica. A Agronômica, com a concordância dos despachantes locais, desistiu, no início de 2012, de operação local em S. Borja, mas em abr13 passou a negociar operação em Uruguiana. Em dez13, esta demanda estava sendo tratada pelo Presidente do Sdaergs.

**Situação em out16:** Atualmente está parado, tendo em vista que o custo operacional para manter o laboratório em Uruguiana é elevado. No passado, o Sdaergs, a empresa Silvestrin e o operador do Porto pagaram a despesa. Hoje, somente São Borja tem porque a Mercovia entende ser um investimento e mantém o laboratório.

### **18) Assunto: Certificados sanitários para couros**

**Problema:** A justificativa do certificado sanitário está na possibilidade de transmissão de pragas ou doenças, possibilidade existente em couros não curtidos, porém inexistente em couros curtidos, que já sofreram um processo químico industrial. Tal diferenciação na exigência ou não ocorre internacionalmente, e pode-se supor que a extensão errônea da solicitação de certificados para os couros curtidos no Brasil ocorreu porque, em línguas latinas como o português, não há palavras diferentes para couro cru e curtido, como naquelas de origem germânica, respectivamente *hide* e *leather*, no caso da língua inglesa. Portanto, a exigência desnecessária, que acarreta custos e demoras, pode ser eliminada. Adicionalmente, o modelo brasileiro pede dados comercialmente indisponíveis ou inconvenientes, além de não aumentar a segurança do destinatário. Para nossos exportadores, o modelo presente é complexo, com dados desnecessários que não aumentam a segurança do importador.

**Solução:** reiterado ao MAPA, em outubro de 2011, que seja eliminada a exigência do certificado sanitário para couros curtidos, exceto em caso de solicitação do destinatário. Sugerir, também, a simplificação do certificado, quando exigido, com modelo semelhante ao anexo, utilizado no Uruguai; ressaltamos que na tradução do campo DESTINATARIO/Consignee o mais adequado será colocar DESTINATÁRIO OU CONSIGNATÁRIO/ Buyer or consignee. Sugerir ainda que o certificado tenha sempre a denominação de certificado sanitário e não de certificado de origem. A proposta foi bem recebida pelo MAPA, em outubro de 2011, com promessa de aplicação em curto prazo. Em setembro de 2013, o Conselheiro Bernard atualizou o assunto, incluindo exemplo da Argentina. Faremos novo pedido ao MAPA. Em jul15 o MAPA respondeu afirmando que o pedido estava em estudo.

## **19) Assunto: Armazenagem em áreas portuárias**

**Problema:** O alto custo da armazenagem em áreas Portuárias, poucas opções de locais para armazenar.

**Situação 01:** Os prazos elevados dos processos de desembaraço aduaneiro exigem que as condições e custos de armazenamento de mercadorias em áreas portuárias não prejudiquem a competitividade do comércio exterior brasileiro.

**Situação 02:** Em períodos de paralização de serviços oficiais, as EADIs da ELOG aplicam a taxa normal de armazenagem, onerando os usuários. Pedido a respeito efetuado em nov15 foi negado pela concessionária.

**Situação 3:** o depósito do Porto Seco da ELOG em Jaguarão foi habilitado como estabelecimento relacionado (ER) do MAPA, específico para alimentos, faltando espaço para baixar outras mercadorias em caso de necessidade. Em dez15, a RFB estava estudando o assunto.

**Solução 1:** Dar rapidez ao projeto de lei que busca a recriação dos CLIAS, para que, aumentando o leque de opções, o serviço possa ser melhorado e tenha preços mais acessíveis.

**Solução 2:** Apoio à proposta efetuada pelo Centronave à RFB instituindo o despacho sobre água, que permite um desembaraço aduaneiro prévio, descongestionando os pátios dos terminais marítimos e os armazéns alfandegados. A sugestão foi incluída nas propostas divulgadas no ENAEX de agosto de 2011.

**Solução 3:** Apoiar as propostas da CBC e de outras entidades solicitando providências urgentes na solução dos contêineres retidos com carga em perdimento. A sugestão foi incluída nas propostas divulgadas no ENAEX de ago11.

## **20) Assunto: Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado**

**Objetivo:** Enviar sugestões de alteração à minuta de Instrução Normativa que dispõe sobre o Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (OEQ), com base em consulta às empresas prestadoras de serviços ao comércio exterior.

**Solução:** Sugestões enviadas em outubro de 2010. Conforme o relatório de progressos do GTFAC/CAMEX de set/11, a RFB trabalha no desenvolvimento dos sistemas necessários à operacionalização do Programa. O modelo inicialmente concebido é voltado para risco aduaneiro e segurança da carga, instalações e pessoas. Posteriormente será avaliada a eventual inserção dos órgãos anuentes.

**Situação:** Para dar maior agilidade ao comércio exterior brasileiro, reduzir burocracia e alinhar seus procedimentos aos padrões internacionais, a Receita Federal lançou no dia 10dez, no Recife, o Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (OEA). Nesse modelo, as empresas interessadas poderão solicitar certificação às aduanas por apresentarem baixo risco nas operações que realizam em termos de segurança física da carga e cumprimento das obrigações fiscais e aduaneiras.

O Programa Brasileiro de OEA consiste na certificação dos intervenientes da cadeia logística que representam baixo grau de risco em suas operações, tanto em termos de segurança física da carga quanto ao

cumprimento de suas obrigações aduaneiras. O Programa é de adesão voluntária e objetiva, até 2019, atingir a meta de 50% (cinquenta por cento) das declarações de exportação e de importação registradas no por empresas certificadas OEA. No 2º trimestre de 2015 o programa iniciou com algumas empresas na exportação.

Em jul15, levantou-se a necessidade de discutir os custos da auditoria e sua aplicação a pessoas físicas (despachantes aduaneiros). A Fecomércio-RS, a partir de outubro de 2015, iniciará um curso destinado a despachantes aduaneiros.

Em dez15 foi lançada a segunda etapa do programa, a Conformidade. A necessidade de os despachantes efetuarem o exame ainda gera discussões. O programa prosseguiu em novas etapas.

## **21) Assunto: Despesas vinculadas a containers**

**Problema 01:** Alta Incidência de *demurrage*, sem critérios claros para cobrança. Se apenas 1% das cargas comercializadas em containers em Rio Grande em um ano pagarem demurrage, por terem apresentado atraso além do *free time* dos armadores, cada dia de atraso significa um custo de R\$ 120 mil.

**Problema 02:** Arbitrariedade na definição da taxa de câmbio utilizada no frete marítimo, com a imposição de valores acima do de mercado.

**Problema 03:** Cobrança indevida da taxa de desconsolidação para containers “completos” (utilizados completamente por apenas um contratante do frete).

**Problema 04:** Cobrança de escaneamento em 100% dos containers de exportação em alguns portos, medida que a IN SRF 680/2006, prevê como segue:

Art. 41. O chefe da unidade da SRF responsável pelo despacho aduaneiro poderá:

I - editar ato, subsidiária ou complementarmente à norma da Coana, prevista no § 5º do art. 29, para estabelecer:

b) nível de amostragem, de acordo com os previstos na norma NBR 5426, de 1985, da ABNT, considerando a natureza, a quantidade e a frequência das mercadorias objeto de conferência e os riscos existentes nas operações.

**Situação:** a RFB não atendeu nosso pedido, até dez15. A AEB fará nova investida com no dia 22fev17.

**Objetivo 01:** Propor medidas para diminuir a incidência de *demurrage*, por uma minuta de Termo a ser sugerida a todos os agentes e de maior informação sobre despesas de reparos e outras cobradas dos importadores e exportadores. Uma alternativa é aumentar o free-time para 21 dias, adaptando o prazo a realidade dos portos brasileiros. Em último caso, encaminhar uma proposta de resolução à ANTAQ para estabelecer parâmetros para a cobrança de demurrage. Preventivamente, a Fecomércio-RS criou uma cartilha de como o importador pode se prevenir de multas e como estar juridicamente mais protegido contra essa cobrança. Busca-se melhora no que se refere aos preços cobrados de *demurrage* e *detention* no Brasil.

**Objetivo 02:** Obter a revisão dos termos da Resolução 1967 da ANTAQ, que não permitiu clareza para as despesas decorrentes de box rate e THC, evidenciando a necessidade de um aperfeiçoamento.

**Solução 01:** Assunto em discussão com o Centronave. A Fecomércio de S. Paulo também estabeleceu um diálogo com o Centronave; solicitada, a Fecomércio-RS informou tempos de free time e de liberação da presença de carga em Rio Grande.

**Solução 02:** Incluir no artigo 7º do anteprojeto de Lei de Logística e transporte da AEB uma vedação a cobrança de *demurrage* em caso de mercadorias apreendidas pela Receita Federal.

**Solução 03:** Apoiar ações relativas à Resolução 1967 da ANTAQ, em audiência pública prorrogada até 26 de junho de 2011.

**Solução 04:** A AEB defende um regime aduaneiro especial para reparadores de containers frigoríficos e tanques.

**Solução 05:** Apresentação à ANTAQ de um texto legal, referente a *demurrage*. Em dezembro de 2012 encaminhou-se a Antaq ofício com sugestões de critérios para a cobrança de *demurrage*. O assunto atualmente encontra-se na GDM - Gerencia de Desenvolvimento da Navegação Marítima e de Apoio. Segundo informação do Gerente da GDM, em Brasília, o assunto está sendo tratado dentro de um grupo de trabalho criado para analisar custos portuários que tem gerado reclamação dos usuários, como THC entre outros.

## **22) Assunto: Serviços básicos e taxas oficiais que norteiam os custos nas exportações e importações nas cargas gerais**

**Problema:** Altos custos, que dificultam a competitividade das empresas brasileiras.

**Objetivo:** Gradualmente quantificar nossas demandas, facilitando as prioridades e o diálogo com autoridades ou concessionários.

**Situação:** em 29dez15, o Conselheiro Ferrari preparou documento com dados de custos na importação e na exportação.

**Sugestão 01:** Acompanhar a Medida Provisória (MP) 765 que trata do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária. De acordo com a norma, a parcela variável será calculada sobre as multas aplicadas por auditores fiscais e fiscais do trabalho. As penalidades são cobradas, por exemplo, quando há o descumprimento da legislação ou o pagamento incorreto de tributos.

## **23) Assunto: Textos em negociação do Acordo Mercosul-EU**

**Problema:** A diplomacia brasileira abriu à CEB a possibilidade de colaborar com os textos em negociação.

**Objetivo:** Inscrever-se nos GTs de maior interesse ou com maior possibilidade de colaborar.

**Solução:** A Fecomércio-RS inscreveu-se nos GTs de Regras de Origem, Aduanas + Facilitação e Serviços + Investimentos, sendo aceita no segundo e no terceiro GTs, para os quais remeteu suas sugestões em junho de 2011. Posteriormente, a Fecomércio, em conjunto com outras entidades, reiterou sugestões para as negociações em serviços e regras de origem.

**Situação:** No 2º trimestre de 2015 houve uma aparente retomada das negociações. Em dez15, as listas estariam prontas para serem apresentadas. Previstos avanços em 2017.

**Situação 01:** No 1º trimestre de 2017 foi realizada a troca de listas. A discussão está em detalhes de normativas, como: regras de origem e designação regional.

## **24) Assunto: Exame contínuo das barreiras às exportações brasileiras**

**Problema:** As barreiras não tributárias passaram a ter importância crescente no comércio exterior. São exemplos o REACH, envolvendo produtos químicos e componentes que os contenham, e o escaneamento de 100% dos containers destinados ao mercado americano a partir de 01 de julho de 2012, que são barreiras externas. Exemplos de barreiras internas estão no presente documento. Em ago25, no ENAEX, e em dez15, no lançamento da segunda etapa do Programa OEA, as novas barreiras não tributárias e os novos acordos foram destaques.

**Solução 01:** Encontros frequentes das autoridades governamentais com o meio empresarial, monitorando as barreiras, das possibilidades de serem atendidas ou de serem negociadas. A Fecomércio-RS tem defendido, no decorrer de 2011, a mínima aplicação de retaliações na importação brasileira ou, quando inevitáveis, com a menor extensão de produtos possível. Em conjunto com outras entidades, foi proposto à Comissão do Mercosul e Assuntos Internacionais da Assembléia Legislativa do RS que liderasse um projeto, provisoriamente denominado Compre Mercosul, de agenda positiva particularmente em relação à Argentina.

**Solução 02:** Com o concurso das câmaras bilaterais e receptividade da CAMEX, serão realizadas novas ações nesta demanda e nas de FAC como um todo.

## **25) Assunto: Comércio nas regiões de fronteira**

**Problema:** Perdas no comércio de municípios gaúchos decorrentes de práticas comerciais desiguais na região de fronteira, tais como os *free shops* (que gozam de isenções fiscais concedidas pelo governo uruguaio).

**Objetivo:** Propor ações que possibilitem a diminuição nas disparidades existentes no comércio de fronteira, bem como redução nas demais assimetrias que venham a ocasionar perdas ao comércio gaúcho localizado próximo aquela região.

**Solução 1:** *Free-shops* nas cidades gêmeas do Rio Grande do Sul. Atuar na regulamentação da Lei 1.455, de 09 de outubro de 2012, que criou as lojas francas brasileiras de fronteira. Em 10 de dezembro foram revisadas as propostas, com a presença de representante do Sindireceita. Após várias reuniões e revisões das propostas, foi marcada nova reunião com o Sr. Paulo Renato, Superintendente da RFB em P. Alegre, para 07 de ago13. Em outubro de 2013, os encontros com entidades e RFB para a convergência de propostas continuaram frequentes e produtivos. Após consultar a Superintendência RS da RFB, em 24dez13, foi remetido um e-mail a todo mailing do assunto, informando que não havia novidades, que a expectativa é de que a regulamentação sairia em breve e que não havia indicações de que ela seria muito diferente das propostas atualizadas em 23out13. Em 26dez, o Dr. Roberto, da CNC afirmou que “Em novembro estive com o Doutor Luiz Felipe na RFB. Uma coisa me parece certa na futura regulamentação (já saiu da RFB e está em exame em outras áreas do MF): Os prefeitos (por meio das Câmaras locais) vão ter de se manifestar formalmente sobre o desejo ou não de ter uma duty free em seu território.”

A Fecomércio-RS, em conjunto com representantes de outras entidades, dos municípios e de legisladores, manteve intenso diálogo com a Receita Federal do Brasil, resultando em sugestões para a regulamentação que coincidiram com o disposto na Portaria Nº 307, de 17 de julho de 2014. A portaria deixou em aberto, entre outros, o valor do patrimônio líquido mínimo ou garantia equivalente, a relação de mercadorias vedadas, a documentação que habilita o viajante a comprar, os limites quantitativos por tipo e procedência da mercadoria e a legislação municipal. No dia 31 de julho de 2014, foi realizada uma reunião com representantes de sindicatos das regiões de fronteiras, de prefeituras e outras entidades, para discutir e revisar as novas propostas que serão levadas à RFB.

Na reunião do Grupo de Trabalho do Fórum Permanente da SMPE, ocorrida no dia 06 de agosto de 2014, em Brasília, a Secretaria sugeriu que houvesse algum benefício para as Pequenas e Micros Empresas – PMEs na complementação da regulamentação dos *free shops*, por ser uma demanda viável, e que atende os interesses dos municípios envolvidos. Desta forma, os participantes da reunião do dia 31 de julho de 2014 foram consultados sobre esta nova sugestão e que item e com que redação a poderíamos incluir.

A Fecomércio-RS realizou no dia 10set14, uma visita técnica à Superintendência Estadual da Receita Federal. Um dos objetivos da reunião foi tratar da possibilidade de empresas atacadistas suprirem pequenas empresas instaladas como *free shops* através da utilização de Entrepósito Aduaneiro na comercialização de mercadorias para os *free shops*. O Superintendente, a princípio, comentou que não seria possível porque a legislação não permitiria, mas ficou de analisar a questão; o Superintendente também abordou a dificuldade em tratar com os produtos nacionais vendidos acima da cota, portanto tributados. Na ocasião, foi entregue, ao Superintendente Paulo Renato Paz, um documento com algumas sugestões, em seguida atualizadas. A Elog informou que suas unidades alfandegadas podem realizar operações de troca de embalagens e rotulagem. Duas das questões que mais preocupam, atualmente (set14), as entidades e empresários do estado são aquelas

relacionadas às sugestões para os produtos que não poderiam ser vendidos nos free shops brasileiros de fronteiras e ao limite de compras, tanto para a entrada do exterior como para os free shops.

**Situação:** Até jul15 o assunto evoluiu dentro dos objetivos de equilíbrio de interesses envolvidos. Em estudo software para auxiliar as empresas menores que pretendem se instalar como free shops. A Dufry, nos aeroportos, venda até US\$ 500,00 na entrada e US\$ 1000,00 na saída, parcelando pagamentos e aceitando diversas moedas. Está prevista reunião da RFB com municípios em 16 de outubro, em Foz. Depois da reunião em Foz, a Fecomércio-RS remeteu sua posição e argumentos solicitados pela congênere do Paraná, visando um alinhamento; até jan16 não ocorreu resposta. Até dez16, não ocorreram avanços.

## **26) Assunto: Contrabando, Descaminho e Pirataria**

**Problema:** Efeito negativo do contrabando, descaminho e pirataria no comércio formal.

**Objetivo:** Enviar sugestões à RFB para produtos apreendidos e à fiscalização, com o objetivo final de melhorar o combate ao contrabando e descaminho.

**Solução 1:** Correspondência enviada em 18 de junho de 2010 e frequentes visitas às autoridades fazendárias, no decorrer de 2011. Foram também utilizados, no decorrer de 2011, contatos na Secretaria da Agricultura do RS e no MAPA em S. Catarina para coibir a importação ilegal de vinhos. Em outubro de 2013 ocorreu denúncia de contrabandistas à Superintendência da RFB.

**Solução 2:** continuar as visitas às inspetorias da RFB nas fronteiras, trocando informações e estimulando a repressão.

**Situação:** Em 2015 a Fecomércio-RS e a CNC realizam várias ações de combate à pirataria. A rever, ações contra os receptadores, na mesma linha do combate ao roubo de cargas. Em dez15, com a liderança do Sindióticas, está em negociação uma campanha junto ao mercado.

## **27) Incorporado ao assunto 26.**

## **28) Assunto: Organização sindical das tradings e de outros serviços ao comércio exterior**

**Objetivo:** Atingido o reconhecimento das comerciais exportadoras, particularmente pelo Projeto Trading da Apex, é o momento de apoiá-las, junto com outros serviços ao comércio exterior, em organização que permita utilizar recursos já existentes mas dispersos.

**Solução 1:** A Fecomércio-RS está desenvolvendo um projeto de reorganização sindical para incorporar categorias ligadas ao comércio exterior que hoje se encontram dispersas. Em outubro de 2013 o caminho aparentemente mais adequado seria a revitalização do Sinaex, em estudo pelo escritório Obino. Está prevista reunião das empresas do setor para outubro. As empresas foram convidadas para uma reunião em 28jan16, foram-lhes remetidos formulários para preenchimentos de dados que permitirão estudar o enquadramento das empresas e dos candidatos à Diretoria, para posterior Assembléia e remessa do processo ao MTE. Em 26jan17 o assunto será novamente tratado em reunião do Comex. Em 26jan17 uma das pautas da reunião do Comex consistiu em definir uma Diretoria para o Sindicato, para posteriormente agendarmos uma Assembleia, e assuntos referentes ao Comércio Exterior. O Trabalho de análise está sendo realizado pelo Comex e departamento Sindical da Fecomércio-RS.

## **29) Assunto: DTA pátio**

**Problema:** O tempo para utilização da isenção de pagamento é tão curto que a inviabiliza.

**Objetivo:** Permitir que o procedimento seja aplicável.

**Solução:** A Fecomércio-RS solicitou esboço de solução ao Dr. Maxsoel, em junho de 2016.

### **30) Assunto: Aduana integrada em Chuy**

Integração aduaneira no Chuí (assunto abordado com o Secretário da RFB em fevereiro de 2011) – Uruguai já decidiu construir a aduana integrada em Chuy; despacho fracionado; fiscalização única; MAPA no trânsito.

**Solução:** a obra no Chuí que abrigará os anuentes e o turismo no canteiro central já está iniciada. O pátio de armazenagem também será ampliado. Na semana passada, os uruguaios fizeram uma visita para conhecer detalhes dos procedimentos aduaneiros, visando à construção do porto integrado, que é responsabilidade deles. Em jun13 a Elog informou que estava em negociação avançada com os uruguaios. Em setembro de 2013 a negociação foi confirmada por fontes uruguaias. A licitação da Aduana integrada de Chuy está prevista para janeiro de 2014.

### **31) Assunto: Dificuldades no desembaraço, LIs e outras barreiras a mercadorias de e para a Argentina.**

**Problema:** A aplicação de barreiras pelas autoridades argentinas e retaliações brasileiras são recorrentes, prejudicando especialmente o RS, pois sua balança comercial com a Argentina difere da brasileira como um todo e pelos serviços realizados na fronteira.

**Solução:** Em reunião na Fecomércio-RS, em ago12, com a presença de representante do consulado argentino e da Fiergs, foi discutida a possibilidade de criação de uma agenda positiva no comércio exterior com a Argentina ("Projeto Compre Mercosul"). O objetivo seria criar um argumento de sensibilização do governo argentino, mostrando disponibilidade de facilitar o processo de fiscalização aduaneira das importações provenientes do País, em troca do fim das barreiras protecionistas. A ideia foi apresentada ao Dep. Mano Changes, que aceitou o convite para a liderança do projeto. Além disso, o MRE retomou o Programa de Substituição Competitiva de Importações, que atua nesse mesmo sentido de promover as importações do Mercosul, e desta vez os argentinos manifestaram interesse. Em abr13, a Comissão do MS da AL-RS projetou uma reunião de entidades para desenvolver o projeto. Em sez13, em reunião do Conselho de Comércio Exterior da Fecomércio-RS, foram informadas as exigências argentinas de manifesto assinado pela RFB no desembaraço das exportações, frustrando a operação integrada agora permitida. Em jul15, sugerida atenção à transferência da exportação brasileira na Cotecar e sugerida nova ação parlamentar no RS.

**Situação:** em ago15, a barreira argentina tinha diminuído e as DJAIs, em decorrência de ação de outros países na OMC, seriam suprimidas em dez15. Em dez15, o novo Governo argentino diminuiu os encargos sobre as exportações e liberou câmbio. O resultado, com a eliminação das DJAIS deve ser favorável para o fluxo de comércio com o Brasil. Ver assunto 15.

### **32) Assunto: Exportações pelo Simples.**

**Problema:** Apesar do aumento da faixa para aplicação do Simples para as empresas que exportam, estas não são competitivas na exportação. Com o recente benefício concedido através do Supersimples, que ampliou o limite de exportações, as MPE's poderão exportar até o equivalente ao dobro do seu limite de faturamento, ou seja, 7,2 milhões. Todavia, este benefício só será realmente efetivo, mediante a possibilidade do aproveitamento de créditos.

**Solução:** Está sendo submetido à Camex, perante o argumento do Governo de buscar a participação de pequenas e médias empresas no comércio exterior, o pedido de utilização proporcional dos créditos. Com o aproveitamento do crédito fiscal de IPI, PIS, COFINS e ICMS gerado ao longo da cadeia, seria preservado o benefício dado às exportações brasileiras, sem distinção do regime tributário das empresas que realizam essa exportação. Consultada, a CNC respondeu favoravelmente, encaminhando em jun13 a proposta de alteração

dos artigos 23 e 24 da Lei Complementar No 123/2006 ao Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ao Comitê Gestor do Simples Nacional e à Secretaria da Micro e Pequena Empresa.

### **33) Assunto: L.I.s automáticas para Operador Econômico Autorizado**

**Problema:** Demora no Deferimento de LI'S Pré Embarque. A Portaria 23 de 14/07/11, ART. 23º diz que: No licenciamento não automático, os pedidos terão tramitação de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de registro no Siscomex. Na média, as LI's pré-embarque levam aproximadamente 15 dias para serem aprovadas. As LI's do INMETRO têm levado quase 60 dias por conta de uma situação atípica de falta de contingente para análise e aprovação das mesmas. Toda essa demora onera a operação das empresas em tempo e custo, pois, faz com que a empresa tenha que aumentar seus estoques para estes itens que dependem de LI's pré-embarque para atender a sua demanda produtiva.

**Sugestão:** Com a chegada do OEA-I (Integrado), o Procomex em seu conjunto de propostas sugere que as empresas que forem certificadas como OEA-P (Pleno) tenham deferimento automático nas suas LI's pré-embarque, pois, estas foram certificadas como OEA por possuírem baixo risco em seus processos, por terem controles efetivos e principalmente gerirem de forma eficaz a sua cadeia logística.

O deferimento automático das LI's pré-embarque traria redução no tempo de aprovação, melhor previsibilidade na compra de material importado, redução dos estoques de produtos controlados e maior eficiência na gestão das operações de comércio exterior.

### **34) Assunto suprimido**

### **35) Assunto suprimido**

### **36) Assunto: Prevenção e Combate à Corrupção: regulamentação da Lei 12.846/2013**

**Objetivo:** Evitar sua aplicação indevida e arbitrária.

**Problema:** Em Jan2014 entrou em vigor a nova Lei Anticorrupção, número 12.846/2013 que prevê a responsabilidade criminal de pessoa jurídica na esfera aduaneira. Criou-se uma série de penalidades para pessoas jurídicas, entre as quais multas pesadas para as empresas condenadas: até 20% do faturamento bruto do ano anterior ao da abertura de processo administrativo. Quando não for possível usar esse critério na definição da sanção, o valor pode variar de R\$ 6 mil a R\$ 60 milhões. A multa não exclui a obrigação da reparação integral do dano causado; apreensões de mercadorias e inclusive o fechamento das empresas, para aqueles que forem envolvidos em fraudes e em tentativas de fraudes. Vamos acompanhar.

### **37) Assunto: Governo Federal aumenta a tributação para as empresas exportadoras.**

**Problema:** Por meio da Instrução Normativa 1.436, de 30/12/2013, publicada em 02/01/2014, está determinado expressamente que as receitas de exportação realizadas por meio de comerciais exportadoras devem ser incluídas na base de cálculo da Contribuição Previdenciária Substitutiva, incidente sobre a receita bruta. "Esta previsão, além de inconstitucional, por afrontar dispositivo que impede a incidência de contribuição sobre receitas de exportação, é também ilegal por criar uma nova forma de tributação através de

instrução normativa e violar a disposição do Decreto Lei 1.248/72, que assegura à empresa produtora, na venda indireta, os mesmos benefícios concedidos em lei à exportação direta”. Vamos acompanhar.

### **38) Assunto suprimido**

### **39) Assunto: Pagamento de ICMS por carga no caso de transporte fracionado**

**Situação:** O despachante Clodomiro confirmou, em ago15, que o sistema de interação da Sefaz com os concessionários de portos secos não permite pagar o ICMS por carga, nos casos de transporte fracionado. Em dez15 foi entregue à Sefaz pedido de pagamento para cada liberação e a eliminação dos juros cobrados pelo tempo entre a DI e o desembaraço.

### **40) Assunto: Novo marco regulatório Portuário Brasileiro**

**Situação:** O processo de implementação do Novo Marco Regulatório Portuário Brasileiro, reconhecidamente vem sendo muito mais lento do que o esperado, e via de consequência os objetivos que a precederam, de atrair investimentos privados, nacionais e estrangeiros, reduzir a burocracia, incentivar a entrada de novos atores no mercado, buscando modernizar e reaparelhar as instalações portuárias e assim reduzir custos e aumentar a competitividade do Comércio Exterior Brasileiro, não foram alcançados até o momento, frustrando obviamente todos que direta ou indiretamente atuam e dependem de alguma forma da atividade portuária no país.

Cabe lembrar que os mencionados objetivos foram a base da MP 595/2012, posteriormente convertida na Lei 12.815/2013, e usados para justificar os indispensáveis preceitos constitucionais de urgência e relevância necessários à edição de uma Medida Provisória.

Cabe concluir então que a Lei 12.815/2013, principalmente na sua regulamentação, carece de aperfeiçoamentos, para cumprir com maior celeridade a sua finalidade.

**Sugestão:** Sem prejuízo de outras medidas que possam vir a ser adotadas paralelamente na mesma direção, atacar objetivamente os pontos mais críticos. Como:

1- No caso dos Terminais Privados:

1.1 – Retirar a obrigatoriedade de prestação de garantias financeiras, ainda que via Seguros, durante toda a Vigência da Autorização.

1.2 – Retirar a exigência e obviamente a cobrança respectiva pelo uso do espelho d’água – SPU.

1.3 – Retirar as áreas que não sejam patrimônio público das poligonais dos Portos Organizados.

2- No caso dos Novos Arrendamentos de Áreas e Instalações nos Portos Organizados:

2.1 – Flexibilizar os arrendamentos de forma individualizada, agilizando o lançamento de Processos Licitatórios onde não há conflitos, com os EVTEA(s) ofertados por eventuais interessados.

2.2 – Estabelecer, na aplicação da metodologia de cálculos dos EVTEA(s), taxas WACC, para cada tipo de natureza de Terminal (granéis líquidos, granéis sólidos, passageiros, contêineres, etc.) de forma a oferecer taxas mais atrativas de rentabilidade, compatibilizando os interesses de potenciais investidores.

2.3 – Retirar a exigência de submeter a novo anuncio público as ampliações a terminais já existentes.

### **41) Assunto suprimido**

#### **42) Assunto suprimido**

#### **43) Cartas de Fiança – Administração Portuária - Pagamento antecipado das despesas – Cobrança dos despachantes**

**Situação:** As Cias. Docas exigem o pagamento antecipado das despesas portuárias das agências marítimas responsáveis pela prestação de serviços para o pleno atendimento das escalas dos navios. Isso significa impacto no capital de giro das agências marítimas e desvantagem competitiva em relação aos portos que oferecem alternativas de solução, como Santos, Paranaguá e Itajaí. Em jul15, relatado que a ELOG passou a cobrar despesas em aberto de desembarços diretamente dos despachantes ou descontando de outros processos. Em dez15, a ELOG continuava cobrando dos despachantes; criou um termo de responsabilidade, onde o Despachante passa a ser solidário ao Importador/Exportador.

**Sugestão:** Instrução da SEP às Cias Docas para aceitarem no âmbito de suas gerências de tesouraria, que as agências marítimas apresentem fianças bancárias ou instrumento semelhante de garantia, em vez dos pagamentos antecipados dos custos portuários.

Seria a padronização e a garantia de igualdade de condições de competitividade entre os portos públicos brasileiros.

Em jul15 sugerido reforço na ação junto à ELOG.

#### **44) Empresas reparadoras de contêineres**

**Situação:** A Instrução Normativa SRF nº 286, de 14/10/2004, que dispõe sobre o Regime Aduaneiro de Depósito Especial, não contemplou, entre as atividades que podem se beneficiar do Regime, as empresas reparadoras de contêineres.

Os navios frigoríficos deixaram de ser construídos, pois contêineres frigoríficos são movimentados com maior celeridade e menor custo. Há navios com capacidade para o transporte de até seis mil contêineres frigoríficos.

**Sugestão:** Incluir o setor de construção e reparo de contêineres nas atividades beneficiadas pela Instrução Normativa SRF no. 286/2004.

#### **45) Assunto suprimido**

#### **46) Assunto suprimido**

#### **47) Incorporado no assunto 13**

#### **48) Importações sob encomenda ou por conta e ordem**

**Situação 01:** Na visão do Fisco, as comerciais importadoras e trading's estariam agindo, na maioria dos casos, como prestadoras de serviços, visto que mesmo nas operações consideradas com importação "por conta própria" o importador, de fato, seria o destinatário (adquirente) das mercadorias no mercado interno. Este destinatário está em consequência sujeito ao pagamento do IPI na revenda das mercadorias importadas,

bem como ao atendimento da legislação do RADAR, o que inviabiliza boa parte das importações. Em dez15, continuavam os autos de infrações em Interposições.

**Sugestão 01:** Na suposição de que o procedimento da RFB decorre dos casos em que há suspeita da quebra da cadeia do IPI, o Consultor aduaneiro da Fecomércio, Dr. Maxsoel Bastos, preparou, em nov14, duas demandas, uma isentando a micro e pequena empresa do Radar, outra eliminando a exigência para qualquer empresa que compre de importador, desde que o produto seja isento do IPI.

**Situação 02:** Importação promovida por empresa trading, por encomenda ou por conta e ordem, quando o encomendante /adquirente for uma instituição arrendadora ou empresa vencedora de licitação, que deverá enviar as mercadorias importadas, em sua integralidade, para empresa já predeterminada estabelecida por contrato prévio de arrendamento ou licitação.

**Sugestão 02:** O Procomex em seu conjunto de propostas sugere uma nova norma ou alteração da norma vigente sobre ocultação do real adquirente e interposição fraudulenta, a fim de excluir da possibilidade de interpretação as operações realizadas por trading company, nos casos em que o encomendante/adquirente seja empresa vencedora de licitação ou arrendadora, uma vez que estes últimos (clientes da trading) estarão apenas cumprindo o contrato preestabelecido com o arrendatário/licitado.

#### **49) Assunto suprimido**

#### **50) Arquivamento de documentos de Comércio Exterior**

**Problema:** Obrigatoriedade do arquivamento de documentos de Comércio Exterior em papel pelo prazo de 5 anos.

**Sugestão:** o Procomex propõe que o PORTAL ÚNICO, em desenvolvimento no MDIC e outros órgãos do Governo federal, esteja apto a receber e enviar documentos e informações eletrônicas gerados no padrão internacional OMA SAFE e de acordos internacionais aplicáveis, proporcionando a redução de custos para o importador, eliminando a obrigatoriedade da guarda física pelo prazo de 5 anos previsto na legislação. Em jul15, sugeridas ações para que a mesma dispensa da guarda física do documento fosse estendida a outros processos, inclusive no nível estadual.

#### **51) Eliminação do Radar, Portal Único para o Comex.**

**Problema:** Os temas mencionadas foram tratados na Reunião do PROCOMEX , em São Paulo, em dez14.

**Sugestões:** Acompanhamento do desenvolvimento dos projetos Portal Único para Exportação e a eliminação do Radar

**Situação:** Participaram da reunião, em 16dez14 a Dra. Ana Junqueira Pessoa da SECEX, Dr. Ernani Checcucci da Subsecretaria de Aduana e Relações Internacionais da RFB, Renato Agostini da Secex - Mdic, e José Carlos de Araujo da Coordenação Geral de Administração Aduaneira da RFB.

O Prof. Lucas Ferraz da FGV SP, palestrou sobre os ganhos no Comex brasileiros com a implementação do Portal Único de Comex, para Exportação primeiramente e posteriormente para a importação. Esses ganhos foram projetados a partir de 2017, referindo-se a vantagens como: Redução do Tempo para as Operações; agilização nas Operações Aduaneiras e Portuárias; redução dos Custos Logísticos no comércio exterior; reais ganhos de Competitividade dos Negócios do Brasil com o Exterior; apresentação dos principais objetivos dessa reestruturação do Comex brasileiro por parte do Sr. Marcos Siqueira da Receita Federal, os quais

seriam; mesmo Modelo de Dados da OMA; REB - Registro Exportação Brasileira; REB e número de carga, conforme Norma ISO, com 30 caracteres.

Em ago15, no ENAEX, e em dez15, no lançamento da segunda etapa do Programa OEA, a evolução em direção ao Portal Único foi bem destacada.

**Situação 01:** A Aliança Procomex, em seu conjunto de propostas para o planejamento 2017, visa a necessidade de fundamentação legal atualizada, no âmbito federal, para o novo processo de exportação e é necessária a convergência com as legislações estaduais, simplificando-as.

## **52) Assunto suprimido**

### **53) Assunto: Adicional de COFINS-importação**

**Problema:** A MP 540/11, transformada na Lei 12.546/11, instituiu, entre outras medidas, o adicional de 1% da alíquota da COFINS-Importação, medida, segundo a exposição de motivos da MP, necessária a contrabalançar a perda de receita decorrente da instituição da contribuição ao INSS sobre o faturamento de determinados seguimentos econômicos, em substituição àquela incidente sobre a folha de pagamento. Tal adicional gerou aumento do custo da importação, à medida que não é fato gerador de crédito tributário. Recente medida do governo federal aumentou consideravelmente o percentual de recolhimento ao INSS, o que, em tese, elimina a necessidade da tal compensação.

**Sugestão:** Impõe-se, por lógica, ou a simples revogação deste adicional de alíquota de COFINS-Importação, ou, ao menos, a permissão para seu crédito.

**Situação:** Publicada em 31 de março de 2017, a Medida Provisória nº 774/17, apesar de revogar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB) para vários setores da economia, foi responsável por uma boa notícia: com o objetivo de reduzir a carga tributária sobre a importação, extinguiu o adicional de 1% da COFINS-Importação, com efeitos a partir de 01/07/17.

Com a publicação da MP, foi revogada a CPRB para empresas que atuam no varejo, para prestadoras de serviços de tecnologia da informação (TI) e comunicação (TIC), call center, setor hoteleiro, indústrias, transporte aéreo, marítimo, ferroviário e rodoviário de cargas, entre outras. Por causa dessa alteração, a contribuição previdenciária voltará a incidir sobre a folha de salários destas empresas, o que pode elevar o peso dos tributos.

Por outro lado, a norma trouxe também a revogação do adicional de 1% da COFINS-Importação, que havia sido instituído sob o pretexto de preservar a competitividade dos produtos nacionais. Tal medida resultará em uma importante redução da carga tributária na importação.

### **54) Assunto: Devolução de Pallets de madeira na importação**

**Problema:** Em fevereiro de 2016 entrou em vigor a IN MAPA n. 32/2015, a qual estabelece “procedimentos de fiscalização e certificação fitossanitária de embalagens, suportes ou peças de madeira, em bruto, que serão utilizadas como material para confecção de embalagens e suportes, destinados ao acondicionamento de mercadorias importadas ou a exportar”. A referida IN obriga o importador a devolver ao exterior pallets em desconformidade com a mesma. Mas o direito do importador em incinerar os pallets no Brasil, sem ter que proceder com o reenvio ao exterior, é amparado por lei, anterior, à norma infra legal utilizada como base pelo MAPA para prescrição de ordem de reexportação da embalagem, permitindo-se a destruição (neste caso por incineração) da dita embalagem de madeira, conforme prescreve o art. 46, Parágrafo 3º. Da Lei 12.715 de 2012.

**Sugestão:** Alterar a IN MAPA n. 32/2015 para permitir a incineração dos pallets no Brasil sem a necessidade de devolvê-los ao exterior.

#### **55) Assunto: Taxa de migração cobrada na Argentina**

**Problema:** Existência de uma taxa de migração para veículos de cargas, e seu aumento abusivo. Esta taxa, que surgiu em 2009 após ter sido revogado o artigo que isentava aos países do Mercosul, dando início a uma cobrança aos meios de transporte rodoviário, teve como argumento a necessidade de uma maior designação de recursos humanos e técnicos na regularização dos migrantes sul-americanos. Em 2015, esta taxa foi quintuplicada. E agora em 2016, novamente foi reajustada, desta vez, sextuplicada. Esta taxa é cobrada a cada ingresso/egresso do veículo de carga do país.

**Situação:** A ABTI liderou um movimento para suspender o aumento da taxa migratório, com apoio do MDIC e da Embaixada Brasileira em Buenos Aires. Além de acionar todas as entidades de transportes do MERCOSUL e comissões de fronteira. Por um prazo de seis meses, conseguiram que o Governo Argentino reduzisse o aumento de \$300,00 para \$ 100,00.

**Solução:** Extinguir a taxa de migração, visto que nenhum país do MERCOSUL cobra taxa de migração de países membros, e não há nenhum serviço em contrapartida.

#### **56) Assunto: Taxa de fumigação em cargas rodoviárias na Argentina**

**Problema:** Desde 2002, SENASA (Servicio Nacional de Sanidad y Calidad Agroalimentaria) instituiu uma taxa pelo serviço de fumigação contra o “Bicudo algodoeiro”. Todos os veículos que ingressem no território argentinos oriundos do Brasil são obrigados a passar por uma pulverização contra o inseto que ataca lavouras de algodão. O tratamento químico, além de nocivo, não parece ter fim, visto que ele acontece ao lar livre, diariamente e durante o ano todo, independentemente do ciclo de vida, e/ou destino das cargas.

**Objetivo:** Eliminar estas taxas.

**Sugestão:** A ABTI realizará um estudo para verificar se ainda existem estes riscos, com intuito de eliminar essas taxas.

#### **57) Assunto: Custo de Ociosidade no Transporte Rodoviário**

**Problema:** Desde a publicação do texto original do ATIT, passaram-se 46 anos, e embora tenhamos conquistado muitos dos avanços preconizados pelos legisladores da época, precisamos avançar ainda muito mais. Para que possamos seguir avançando no processo de integração regional e seguir aumentando o volume trocas comerciais, precisamos aumentar a produtividade e reduzir os custos de transporte.

Assim como os legisladores em 1970, tiveram uma visão de futuro, precisamos agora também entender os problemas do presente e trabalhar para que nas reuniões da Comissão do Artigo 16 do ATIT todos os países signatários se unam para reduzirmos os tempos de permanência em aduanas e nos custos operacionais.

Um conjunto (cavalo-trator e semirreboque) representa um investimento de R\$ 500 mil, dos quais 70% correspondem ao cavalo-trator. Ainda devem ser consideradas despesas de manutenção e de motorista parado e ocioso, a disposição. Não faz nenhum sentido reter um conjunto (cavalo-trator e semi-reboque) por dias ou semanas quando o que interessa para os órgãos fiscalizadores e intervenientes é a carga.

**Sugestão:** Que exista uma pré-autorização por parte dos órgãos de fiscalização aduaneira que, quando exigida a permanência da carga em recinto alfandegado por mais de 12 horas, que o cavalo-trator seja liberado entanto ocorre a liberação aduaneira da mercadoria. Seria o mesmo tratamento dado hoje ao transporte marítimo e aéreo.

### **58) Assunto: Agronegócio Internacional**

**Sugestão:** Incluir mais ações, por parte do Conselho de Comércio Exterior, no agronegócio internacional em parceria com a FARSUL e Sindiagro.

**Situação:** A Fecomércio-RS está programando um encontro do agronegócio internacional, em conjunto com a Farsul, na Expointer, ago17.

### **59) Assunto: Desembarço de mercadorias em horários**

**Problema:** Embora procurem as empresas exportadoras e os importadores adequar seus embarques considerando os dias e horários normais para os desembarços nas aduanas, não poder fazê-lo em horários excepcionais pode ocasionar graves prejuízos.

**Objetivo:** Estabelecer condições e alternativas para desembarços em dias e horários excepcionais.